ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 074/2019.
DE 08 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.089/2018 de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 1**85.000,00** (Cento e Oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO: (04) – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: (0007) – CONTROLE FINANCEIRO

04.001.04.122.0007.1.014 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**R$ 40.000,00**
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00

Cód. Reduzido: 74
Fonte de Recursos: Recursos Livres.

ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: (04) – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: (0002) – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

03.001.04.122.0002.1.005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**R$ 145.000,00**
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 145.000,00

Cód. Reduzido: 890
Fonte de Recursos: Recursos Livres.

TOTAL GERAL	**R$**	**R$ 185.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: (04) – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: (127) – ORDENAMENTO TERRITORIAL
PROGRAMA: (0003) – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.04.127.0003.1.007 – DESAPROPRIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**R$ 40.000,00**
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 40.000,00

Cód. Reduzido: 49
Fonte de Recursos: Recursos Livres.

ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: (06) – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: (181) – POLICIAMENTO
PROGRAMA: (0003) – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.06.181.0003.2.253 – MANTER ATIVIDADE DE PLANTÃO DE INVESTIGADORES	**R$ 145.000,00**
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 145.000,00

Cód. Reduzido: 52
Fonte de Recursos: Recursos Livres.

TOTAL GERAL	**R$**	**R$ 185.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Hermane Carneiro Gomes
Sec. Geral de Coord. Administrativa
Portaria nº 602/2019